



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23759.012290/2019-95

Unidade Gestora: 155902 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 049/2018, CELEBRADO ENTRE EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR E A EMPRESA AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SOB DEMANDA, COM PRÉVIA APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO, EM EQUIPAMENTOS DA MARCA MAGNAMED PERTENCENTES AO COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, estabelecida à Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, neste ato representada por sua Superintendente Substituta, Mônica Evelise Silveira, brasileira, Farmacêutica Bioquímica, portadora do RG nº 3.719.383-6 e CPF nº 552.709.139-68, nomeada pela Portaria nº 578, de 17 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 270, de 24 de abril de 2017, e por seu Gerente de Ensino e Pesquisa, Rosires Pereira de Andrade, brasileiro, Professor/Doutor, portador do RG nº 6.104.487 e CPF nº 147.679.459-68, nomeado pela Portaria nº 447, de 24 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 261, de 03 de abril de 2017, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 11 da Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

CONTRATADA: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Rua Cuiabá, nº 187, bairro Portuguesa, cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP 86.026-060, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 13.240.906/0001-25, neste ato representada pelo Sr. Airton Luiz Martins Filho, portador do RG nº 7.603.376-5 expedido pela SSP/PR, inscrição no CPF/MF sob o nº 004.043.939-93.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, de 09/07/2021 a 08/07/2022, com reajuste de preços através do termo de apostilamento n.º 002/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Pelo objeto deste instrumento a Contratante pagará à Contratada, mensalmente a importância que corresponder a quantidade de equipamentos que receberam manutenção no período e tiveram seus orçamentos de manutenção corretiva aprovados pelo Serviço de Engenharia Clínica, perfazendo o valor máximo total estimado de R\$ 152.565,72 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), durante a vigência.

3.2. A Contratante se reserva o direito de não utilizar o valor máximo total estimado para o objeto deste Contrato.

3.3. Para o valor de hora técnica será considerado R\$ 253,06 (duzentos e cinquenta e três reais e seis centavos).

3.4. As manutenções corretivas e a aquisição de peças deverão ter orçamento pré-aprovado pelo Setor de Engenharia Clínica do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

3.5. A Contratante não se obriga a utilizar o valor máximo total estimado neste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, conforme classificação abaixo:

PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172851	6153.000.300	3390.39	2021NE410228

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

Mônica Evelise Silveira

Superintendente/ Substituta - Ebserh

CPF nº 552.709.139-68

Rosires Pereira de Andrade

Gerente de Ensino e Pesquisa

CPF nº 147.679.459-68

AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Airton Luiz Martins Filho

CPF/MF nº 004.043.939-93



Documento assinado eletronicamente por **AIRTON LUIZ MARTINS FILHO, Usuário Externo**, em 06/07/2021, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosires Pereira de Andrade, Gerente**, em 06/07/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Monica Evelise Silveira, Superintendente, Substituto(a)**,



em 07/07/2021, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14708103** e o código CRC **6329001F**.

Referência: Processo nº 23759.012290/2019-95 SEI nº 14708103